



PREFEITURA  
**SOLONÓPOLE**  
CONSTRUINDO O FUTURO  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1516/2020

SOLONÓPOLE, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

**CERTIDÃO DE FIXAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na portaria desta Prefeitura (Quadro de avisos e publicações) o presente documento contendo 01 folhas, em 13 de Abril de 2020 conforme determinado a Lei Municipal nº 54/99 de 18 de Outubro de 1999. O referido Verdade Dou fé  
Solonópole/CE 13 de Abril de 2020  
Servidor Público Municipal 1374426  
Metrícula

*Revisão do Contrato do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL SOLONÓPOLE**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

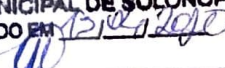
**Art. 1º.** Fica ratificado a PRIMEIRA REVISÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL - CODESSUL, celebrado entre os municípios de Acopiara, Solonópole, Milhã, Senador Pompeu, Pedra Branca, Mombaça, Piquet Carneiro e deputado Irapuan Pinheiro, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária na data de 31 de janeiro de 2019, conforme disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, pela Lei no. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, pela Lei no. 12.305, de 2 de agosto de 2010, pela Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011, e respectivos regulamentos.

**Art. 2º.** O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a implementação dos objetivos do CODESSUL e seu pleno funcionamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Solonópole - CE, 13 de Abril de 2020.

  
José Webston Nogueira Pinheiro  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**  
RECEBIDO EM 12/04/2020  
  
Mécio José Meireles Gomes  
Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 12/2017